



## **16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**

**Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”**

**Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019**

---

**Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional.**

**Sub-eixo: Ênfase em Trabalho profissional.**

### **O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL EM MATO GROSSO: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS EIXOS TEMÁTICOS DO CONJUNTO CFESS- CRESS DE “ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO” E “FORMAÇÃO PROFISSIONAL”**

**Suzi Mayara da Costa Freire<sup>1</sup>  
Renata de Paula Teixeira<sup>2</sup>**

**Resumo:** O artigo tem como objetivo refletir sobre o significado do eixo de “Orientação e fiscalização” e de “Formação profissional”, bem como suas interfaces no contexto do CRESS/MT. A metodologia adotada refere-se a relato de experiência a partir das considerações de conselheiras envolvidas especialmente com as deliberações dos referidos eixos. O recorte temporal consiste no período da atual gestão do CRESS/MT até o presente momento, que corresponde os anos de 2017 a 2019.

**Palavras-chave:** Trabalho. Fiscalização. Formação.

**Abstract:** The article is to reflect on the meaning of the "Orientation and supervision" and "Vocational training" axis, as well as their interfaces in the context of CRESS / MT. The methodology adopted refers to an experience report based on the considerations of counselors especially involved with the deliberations of said axes. The time cut consists of the period of the current management of CRESS / MT up to the present moment, which corresponds to the years 2017 to 2019.

**Keywords:** Work. Supervision. Formation.

## **INTRODUÇÃO**

Os Conselhos profissionais surgem no final da década de 1950 do século XX com uma estrutura burocrática e controladora, sobretudo, após o Golpe Militar de 1964. O Serviço Social foi uma das primeiras profissões da área social a ser regulamentada em 1957. Por ser regulamentada como uma profissão liberal há a necessidade de regulação do seu exercício profissional por meio dos conselhos. Posteriormente a profissão foi regulamentada por um decreto em 1962 que definiu a responsabilidade da fiscalização do exercício profissional ao Conselho Federal de Assistentes Sociais e os Conselhos

---

<sup>1</sup> Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal de Mato Grosso. E-mail: <suzi\_mayara@hotmail.com>.

<sup>2</sup> Profissional de Serviço Social. Ministério Público do Estado de Mato Grosso. <suzi\_mayara@hotmail.com>.

Regionais de Assistentes Sociais, nomeados como CFAS e CRAS respectivamente.

O desenrolar da trajetória dos conselhos até a atualidade não se desenvolve de forma isenta das contradições e tensões assistidas no processo de criação dos conselhos que atuaram vinculados aos setores conservadores até os anos de 1970. A partir deste marco temporal, acompanhando os movimentos da classe trabalhadora pela democratização do país, os Conselhos questionam sua função meramente burocrática e buscam sintonizar-se com as demandas oriundas do cotidiano profissional e construir uma estrutura democrática.

É a partir do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), reconhecido como o “Congresso da Virada” de 1979, que o Conjunto CFESS-CRESS passa a ser disputado por setores de esquerda da profissão com a articulação política de assistentes sociais que estavam construindo os sindicatos no movimento político e sindical pela democratização das entidades (ABRAMIDES, 2006, p. 49; 164).

Essa orientação política passa a respaldar e incidir na organização da profissão e nos seus fundamentos legais expressos no avanço do Código de 1986 e posteriormente na revisão em 1993, ano em que os Conselhos passam a ser denominados como CFESS e CRESS. (ABRAMIDES, 2006, p. 50)

O fortalecimento da dimensão sociopolítica do projeto profissional se desenvolve nos marcos do Movimento de Reconceituação do Serviço Social Brasileiro articulado aos movimentos populares e movimento sindical. Como expressão do processo de amadurecimento teórico, ético e político, foi conquistada uma sólida organização acadêmica e profissional por meio do Conselho Federal e conselhos regionais de Serviço Social (CFESS-CRESS), Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO).

Assim, ressalta-se o significado das entidades representativas da categoria profissional, em especial, do Conjunto CFESS-CRESS que vem contribuindo para a defesa do exercício profissional de assistentes sociais respaldados pelas normativas do Serviço Social e pelas deliberações do Conjunto CFESS-CRESS. (ABRAMIDES, 2006, p. 49).

No terreno das deliberações e planejamento dos conselhos, busca-se tecer considerações sobre os eixos de “Orientação e fiscalização” e do eixo de “Formação profissional”. A metodologia adotada refere-se a relato de experiência a partir das considerações de conselheiras envolvidas especialmente com as deliberações dos referidos eixos no período de 2017 a 2019.

## **2 CONSIDERAÇÕES DO EIXO “ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO”: QUAL A FUNÇÃO PRECÍPUA DO CONSELHO?**

No cenário mato-grossense, o Conselho Regional de Serviço Social 20ª região foi criado em 1983 e desde a sua criação vem desenvolvendo suas atividades articuladas ao movimento histórico da profissão no Brasil. Atualmente, o Conselho se constitui com um quadro de 17 conselheiras, 3 agentes fiscais, 3 profissionais técnico-administrativo e conta com assessorias técnicas de contabilidade, administração, comunicação e jurídica.

O CRESS/MT é composto pelas comissões permanentes de Ética; Orientação e Fiscalização e Inscrição. Somam-se a estas as comissões temáticas de Seguridade Social; Sociojurídica; Direitos Humanos e de Formação Profissional. A função precípua do conjunto CFESS/CRESS é orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional do/a assistente social em todo o território nacional, assegurando a defesa do exercício profissional e da qualidade de atendimento aos/às usuários/as dos serviços. Isto é, o eixo de orientação e fiscalização tem centralidade nas ações do conjunto, sendo transversal as demais pautas.

A concepção de fiscalização é norteadada por uma visão ampliada e de caráter orientador, na perspectiva da defesa da profissão e da qualidade dos serviços prestados pelos/as assistentes sociais. Tal concepção expressa a trajetória do Serviço Social brasileiro, sobretudo, com os avanços dos Códigos de Ética, no contexto do Movimento de Reconceituação.

Conforme Santos (2010) a fiscalização passou por um processo de ampliação e renovação da sua concepção, ao não se restringir ao caráter meramente disciplinador, voltando-se para a dimensão política-pedagógica, que reforça o compromisso da categoria com a qualidade dos serviços prestados.

Neste viés, a referida autora considera a Política Nacional de Fiscalização (PNF) como uma das expressões do Projeto Ético-Político do Serviço Social. A Política, que é regida pela Resolução do CFESS nº 512/2007, reconhece à fiscalização a partir de três dimensões, que se articulam, quais sejam: afirmativa de princípios e compromissos conquistados, político-pedagógica e normativo-disciplinadora.

A PNF, através da dimensão político-pedagógica, afirma o compromisso com o constante aprimoramento intelectual ao prevê a orientação e politização dos profissionais sobre os princípios éticos e políticos da profissão, tendo um viés preventivo que ultrapassa a dimensão normativa-reguladora. Ademais, a dimensão afirmativa de princípios destaca o compromisso com as lutas mais gerais da classe trabalhadora, pela defesa das políticas

sociais e da democracia, bem como por condições de trabalho, tendo em vista a qualidade dos serviços prestados aos/às usuários/as (SANTOS, 2010). Assim, a fiscalização do conjunto CFESS/CRESS não se restringe às cobranças e sanções, volta-se para o conhecimento da realidade profissional adotando uma postura preventiva e orientativa.

A operacionalização da fiscalização do exercício profissional do/a assistente social é competência dos CRESS. Para tanto, deve existir em caráter permanente a Comissão de Orientação e Fiscalização (Cofi) que, de acordo com a Resolução CFESS nº 512, de 2007, art. 6º, deve ser composta por no mínimo três membros: conselheiro, a quem compete a coordenação; Agentes fiscais concursados; e Assistentes sociais inscritos no CRESS, em pleno gozo de seus direitos. Desta forma, a ação fiscalizadora é definida democraticamente.

Esta comissão deve articular com as demais comissões existentes no CRESS para assegurar a transversalidade da orientação e fiscalização, bem como garantir o cumprimento do rol de deliberações definidas de forma coletiva e democrática pelo conjunto.

À luz da concepção ampliada de fiscalização busca-se apresentar as ações desenvolvidas pelo CRESS/MT, no tocante à orientação e fiscalização, por meio da Cofi.

Primeiramente, cabe destacar que a orientação e fiscalização não estão deslocadas das demandas e necessidades humanas socialmente postas pela classe trabalhadora. Em meio ao contexto neoliberal marcado pela flexibilização e precarização da formação profissional; pela regressão dos direitos sociais e por condições e relações de trabalho precarizadas, o/a assistente social enquanto trabalhador assalariado sofre o impacto desta conjuntura.

Portanto, reforça-se a importância da função precípua dos Conselhos na garantia das prerrogativas profissionais e no compromisso com os princípios éticos, por meio da potencialização da PNF.

Para demonstrar os impactos da conjuntura evidencia-se que as principais demandas da fiscalização do CRESS/MT perpassam as condições éticas e técnicas do exercício profissional, normatizadas pela Lei de Regulamentação da Profissão, Código de Ética e pela Resolução CFESS nº 493/2006. Deste modo, elencamos em linhas gerais principais questões identificadas e apreendidas na fiscalização do exercício profissional: a ausência de condições de atendimento sigiloso, ausência de iluminação e ventilação adequada, ausência de arquivo para a guarda de material técnico de caráter reservado, requisições de demandas incompatíveis com as atribuições e competências profissionais, não cumprimento da carga horária de 30 horas semanais e dentre outras.

Assim, o desafio consiste na análise das implicações das mudanças do trabalho no exercício profissional e nas respostas e demandas postas ao/a assistente social, o que requer a garantia da centralidade da fiscalização do exercício profissional, tendo em vista o fortalecimento do Projeto Ético-político profissional, a garantia de condições éticas e técnicas de trabalho e a qualidade dos serviços prestados.

É mister salientar as demandas relacionadas às relações de trabalho que são encaminhadas para o CRESS, em especial, para a COFI, que extrapolam o escopo de atuação deste órgão. Isto ocorre diante de certa imprecisão sobre o significado dos conselhos em relação aos sindicatos, e igualmente, diante do desafio em fomentar a organização sindical da categoria profissional (ABRAMIDES, 2006, p. 51).

Para tanto, o desafio consiste em dialogar e fomentar o debate acumulado no conjunto e expresso nas bandeiras de luta, sobre a articulação e o fortalecimento dos sindicatos por ramo de atividade econômica (e não por categoria).

Identifica-se também um conjunto expressivo de demandas referentes à supervisão direta de estágio no Serviço Social, que é normatizada pela Lei de Regulamentação da Profissão e Resolução CFESS nº 533/2008. Estas demandas estão relacionadas, sobretudo, ao processo de precarização da formação profissional e das relações e condições de trabalho, e se expressam na supervisão de estágio sem o cumprimento dos requisitos normativos, como garantia de espaço físico adequado, acompanhamento presencial do supervisor de campo; na ausência de credenciamento do campo de estágio; na realização da supervisão sem o devido registro profissional no Conselho, no vínculo de trabalho do/a supervisor/a de estágio com desdobramentos para a garantia da supervisão direta, dentre outros desafios.

Neste aspecto, o desafio consiste no fortalecimento e aproximação das Comissões de Orientação e Fiscalização e Comissão de Formação Profissional, bem como na articulação entre as entidades representativas: Conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO.

Frente às questões postas à fiscalização profissional, o CRESS/MT tem buscado potencializar e fortalecer as atividades de orientação e fiscalização, sendo possível observar o aumento do número de visitas de fiscalização realizadas; a ampliação das ações político-pedagógicas para além de visitas; o esforço em aprimorar os procedimentos da fiscalização e, principalmente, a conquista da regularização de situações de violação dos instrumentos normativos da profissão por meio das ações de orientação, reiterando a importância da referida dimensão para os Conselhos.

Neste sentido, ressaltam-se algumas estratégias desenvolvidas pela orientação e fiscalização profissional, no fito de avançar na defesa e valorização da profissão, as quais serão apresentadas, brevemente, por frentes de trabalho, no sentido de facilitar a exposição. As principais frentes de trabalho consistem: Visitas de fiscalização, Ciclo de debate, COFI em Ação, Mesa redonda pós-fiscalização, Atividades educativas em unidades de ensino, Solenidade de orientação para novos/as inscritos/as e organização e estruturação do Setor de Orientação e Fiscalização (SOFI).

A visita de fiscalização permite conhecer o exercício profissional, ou seja, a realidade concreta do trabalho do/a assistente social, tendo o objetivo de realizar incidências no tocante o compromisso ético com a qualidade dos serviços prestados à população, que por sua vez impacta as condições e relações de trabalho que inserem os/as assistente sociais. Além do mais, a visita de orientação e fiscalização possibilita a realização da ação política-pedagógica, na medida em que perpassa a orientação acerca das prerrogativas profissionais, dos instrumentos normativos da profissão, bem como do papel do Conselho. Desta maneira, a visita constitui um importante mecanismo de aproximação do Conselho com a categoria profissional.

A partir da visão ampliada da fiscalização, o CRESS/ MT reconhece a importância da qualificação teórico-política dos/as profissionais, propondo assim atividades que extrapolam a visita de fiscalização e, ao mesmo tempo, relaciona com esta.

O Ciclo de Debate tem o objetivo de promover a publicização da legislação da profissão na jurisdição do Estado de Mato Grosso, de forma a propiciar o debate, a reflexão e a troca de experiências profissionais. Assim, por meio do debate das normativas que orientam o Serviço Social, busca-se fortalecer o Projeto Ético-político. Esta atividade é realizada após o conhecimento da realidade profissional, obtida através das visitas de fiscalização. No período de 2017 e 2019 foi desenvolvido um ciclo de debate no interior do estado.

A “COFI em Ação” constitui uma atividade que tem o objetivo de promover a reflexão e o debate sobre a área de conhecimento do Serviço Social, identificando demandas específicas de cada região do estado de Mato Grosso, de forma a propiciar subsídios de qualificação e aprimoramento para o exercício profissional. Esta atividade expressa à articulação da orientação e fiscalização com a formação profissional, na medida em que contribui com a formação continuada dos/as assistentes sociais, ao suscitar o debate sobre temáticas que perpassam o Serviço Social. Desta forma, foram suscitados debates acerca das competências e atribuições profissionais, a elaboração de documentos e a

transversalidade das dimensões teórica-metodológica, técnica-operativa e ético-política, e dentre outras. Até o presente momento foram desenvolvidas três “COFI em ação” no interior do estado e está prevista a realização de mais duas em 2019.

A Mesa redonda tem a finalidade de após a realização das visitas de fiscalização proporcionar um processo reflexivo sobre o exercício profissional, a partir da publicização dos dados da fiscalização, bem como da socialização de experiências. Para tanto esta atividade é realizada a partir de dois momentos, sendo o primeiro pela apresentação e análise das informações oriundas das visitas de fiscalização; e o segundo pela exposição dialogada da temática identificada como mais latente no processo de fiscalização. Ressalta-se através desta atividade a importância da devolução para a categoria profissional das informações colhidas por meio da fiscalização, o que permite a coletivização das discussões sobre o exercício profissional e a divulgação do próprio trabalho da fiscalização. Neste sentido, foram realizadas duas mesas redondas na capital do estado, abrangendo profissionais que atuam no Poder Executivo estadual. Ainda está planejada a realização de uma mesa redonda no primeiro semestre de 2019.

As atividades educativas nas unidades de ensino também perpassam as atividades da orientação e fiscalização, sendo outro mecanismo de aproximação com o eixo de formação profissional. Com o intuito de debater sobre o exercício profissional e o Conselho junto aos discentes de Serviço Social, o CRESS se faz presente nas instituições de ensino quando convidado. Desta forma, são abordados principalmente os seguintes assuntos: histórico e papel do Conselho, posicionamento político do conjunto, supervisão de estágio, ética profissional e dentre outras.

A solenidade de orientação para novos/as inscritos/as constitui num momento em que os/as assistentes sociais vão até a sede do Conselho para concluir o registro obrigatório, oportunidade em que têm orientações sobre as normativas que norteiam o exercício profissional e sobre o trabalho desenvolvido no Conselho, buscando então incentivar a participação de futuros/as profissionais nas Comissões como Assistentes Sociais da Base. Esta atividade é realizada mensalmente pelas Agentes Fiscais e constitui importante espaço de aproximação do/da assistente social inscrito/a recentemente no Conselho profissional.

Outra atividade que constitui como uma estratégia diz respeito à Organização e estruturação do Setor de Orientação e Fiscalização (SOFI). Para potencializar e aprimorar as ações da fiscalização identificou-se a necessidade de imprimir esforços na organização do setor por meio da realização de reuniões entre as agentes fiscais, semanalmente; do

desenvolvimento de reuniões mensais do setor; da construção de procedimentos e fluxos da fiscalização; e da sistematização e análise dos dados do setor. Chama-se atenção para o fato que esta reflexão acerca da organização da fiscalização vem sendo pautada pelo Conjunto no intuito de potencializar o processo de orientação e fiscalização do exercício profissional nos termos da concepção vigente.

### **3 CONSIDERAÇÕES SOBRE O EIXO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL: EM QUE MEDIDA O DEBATE SOBRE FORMAÇÃO INTERESSA AOS CRESS?**

A concepção de formação que orienta o desenvolvimento das atividades do eixo de Formação Profissional do CRESS/MT esta sintonizada como a concepção indicada nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996 que imprime à formação uma nova lógica curricular coerente com o acúmulo adquirido pelo Movimento de Reconceituação. (ABEPSS, 1996).

Apreende-se formação constituída de uma totalidade de conhecimentos que estão expressos nos Núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social; da particularidade da formação sócio-histórica da sociedade brasileira; e do trabalho profissional. Os referidos núcleos orientam sobre os conteúdos essenciais para a apreensão do trabalho profissional.

No contexto dos pressupostos e princípios do Projeto de Formação Profissional, destaca-se a indissociabilidade entre formação e trabalho. Assim, busca-se discorrer a respeito das atividades desenvolvidas visando qualificar a formação e o trabalho profissional.

Adquire relevância a atividade desenvolvida pela Comissão de Formação Profissional do CRESS/MT em parceria as Unidades de Formação Acadêmica do estado, com o Mestrado em Política Social (PPGPS/ UFMT) e o Doutorado Interinstitucional em Política Social (UnB/ UFMT) sobre o projeto de formação profissional na graduação e na pós-graduação em 2018.

Destaca-se a iniciativa de multiplicar o debate que foi realizado na Oficina Nacional da ABEPSS com o tema "A construção de um projeto classista de educação e os desafios para o Serviço Social" em 2017, demarcando que a preocupação do CRESS/MT com o debate sobre formação profissional. Na ocasião, registra-se o lançamento no estado da Campanha "Sou assistente social e supervisiono estágio" da ABEPSS.

Registra-se a participação da coordenação da Comissão de Formação Profissional



e de agentes fiscais na organização da campanha do “Dia do/da Assistente Social” de 2018 e 2019.

Em 2018 foram realizadas mobilizações em defesa da jornada de trabalho de 30 horas e reflexões sobre o tema central da Campanha “Nossa escolha é a resistência: somos classe trabalhadora. Em defesa dos direitos da população e do trabalho profissional com qualidade”. Estrategicamente optou-se por contemplar discussões a partir dos desafios identificados no âmbito da orientação e fiscalização como a discussão sobre o trabalho dos/das assistentes sociais no contexto dos desafios e possibilidades, diante das apreensões de desafios relacionados às condições éticas e técnicas de trabalho.

Entre os desafios apreendidos e dialogados, pontuam-se as condições e relações de trabalho dos assistentes sociais relativas à: infraestrutura; a questão de equipamentos e a insuficiência de recursos para desenvolvimento das atividades; a tendência ao rebaixamento dos salários; a implantação restrita da jornada de 30 horas; ao número reduzido de profissionais da equipe técnica; a rotatividade da equipe; a exigência de profissionais polivalentes; a oferta de capacitação insuficiente diante das exigências e necessidades reais de qualificação.

Considera-se que tais desafios se manifestam na descontinuidade das ações junto aos usuários, na ênfase nos procedimentos burocrático-administrativos, no aligeiramento e superficialização da intervenção, na fragilidade na articulação das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa na intervenção profissional.

Não há como considerar esses elementos de forma descolada das transformações na organização e gestão da produção e do trabalho e as consequências para os/as trabalhadores/as como a flexibilização das relações de trabalho, precarização das condições de trabalho e a intensificação do trabalho diante da diversidade de vínculos que incidem no trabalho temporário, subcontratado, terceirizado; pluriemprego e desvalorização salarial.

Além dos desafios, salienta a importância de dialogar sobre possibilidades de resistência e enfrentamento por parte de assistentes sociais e na esfera coletiva mediante o processo de organização político-sindical em outros espaços. Esse terreno precisa ser observado na sua complexidade, pois os desafios demonstram tendências e indicam tarefas no processo de organização sindical e sobre a participação no CRESS/MT.

A primeira refere-se à necessidade de adensar a concepção de Conselho e o seu papel de defesa, orientação e fiscalização profissional de forma articulada a dimensão política, considerando a tendência em atribuir aos conselhos demandas e pautas sindicais

como a reivindicação por piso salarial, por exemplo.

A segunda esta relacionada ao movimento de qualificar as estratégias de resistências nos espaços de atuação profissional, entidades representativas e sujeitos coletivos, ponderando os limites impostos aos conselhos profissionais considerando a natureza de uma autarquia.

A terceira refere-se ao desafio de fomentar a participação política de assistentes sociais nas ações desenvolvidas pelas entidades representativas e em outros espaços e com outros sujeitos coletivos, diante do processo de despolitização da sociedade civil e da tendência a despolitização do processo de formação de profissionais e da perseguição ao pensamento crítico, censura de posturas críticas de profissionais e ameaça a autonomia universitária.

Nesse mesmo ano, destaca-se a articulação da Comissão de Formação Profissional com a ABEPSS no desenvolvimento em Mato Grosso da 4ª edição – ABEPSS Itinerante com o tema “os fundamentos do Serviço Social: atribuições e competências profissionais em debate”. O referido projeto direcionado para assistentes sociais, docentes, estudantes e supervisoras proporcionou reflexões essenciais para o fortalecimento e unidade dos eixos de formação/ orientação e fiscalização. As questões norteadoras que trataram das expressões da Questão Social na atualidade e a relação dessas expressões com o conjunto trabalho e formação profissional provocaram os sujeitos a pensarem sobre a complexa relação entre requisições institucionais, competências profissionais e atribuições privativas.

As apreensões revelaram desafios diante de reflexões superficiais sobre Questão Social, Emancipação, Trabalho. Outra questão refere-se à concepção de competências e atribuições limitadas aos instrumentos técnico-operativos indicando desafios que recuperam traços subalternizantes e conservadores da gênese da profissão. Ainda que tais concepções não expressem a totalidade dos sujeitos, consideramos importante mencioná-las diante da complexidade dos desafios que estão postos.

Ainda nesta atividade, destacam-se as provocações para as ações desenvolvidas pelas entidades representativas da categoria e sobre o papel destas. Exemplifica-se com o caminho percorrido para a desconstrução da perspectiva equivocada que atribui ao CRESS o papel de um sujeito punitivo em detrimento do processo político-pedagógico de orientação. Alertou-se para a participação de assistentes sociais como base e a contribuição para a construção do CRESS nos diferentes espaços como reuniões, comissões, assembleias, seminários etc.

Um exemplo significativo consiste no esforço do CRESS/MT na construção dos Seminários Estaduais realizados em 2018 e 2019 sobre a atuação de assistentes sociais na assistência estudantil, na área sociojurídica e o seminário estadual de direitos humanos.

Nesse mesmo ano, a campanha do Dia do/a Assistente Social buscou objetivo promover espaços de reflexão, debate e troca de experiências sobre o corte nas políticas sociais e as implicações para a população negra e pobre no cenário brasileiro e mato-grossense. Tais ações foram desenvolvidas de forma sintonizada com o eixo central da campanha em 2019 "Se cortam direitos, quem é preta e pobre sente primeiro. A gente enfrenta o racismo no cotidiano!".

As ações buscaram problematizar os desafios relacionados a questão étnico-racial na trajetória política, acadêmica e profissional de assistentes sociais, bem como nos espaços formativos e espaços socio-ocupacionais com a finalidade de fomentar ações de enfrentamento ao racismo, preconceito e discriminação, na construção de ações de valorização da diversidade étnico-racial e defesa de um projeto de formação antirracista.

O processo de interiorização se manifesta no desenvolvimento do dia do/da assistente social, mas não se limita a esta campanha. Somam-se as ações desenvolvidas no âmbito da Cofi elencadas anteriormente e as ações desenvolvidas pelos NUCRESS.

Finalizam-se as considerações sobre o quadro de atividades demarcando a participação nos encontros do "Fórum nacional em defesa da formação e do trabalho com qualidade em serviço social" e o compromisso com a devolutiva visando espraiar as reflexões para as Unidades de Formação Acadêmica e espaços socio-ocupacionais.

Considera-se o fórum como importante estratégia, pois extrapola as questões específicas a formação em Serviço Social, ao se configurar como um espaço de organização política composto por entidades, instituições e sujeitos coletivos e críticos que atuam na defesa da educação para além do capital.

Essa preocupação se traduz na organização para a participação em 2019 no III Encontro Nacional de Educação (ENE) "Por um projeto classista e democrático de educação" na etapa preparatória em Mato Grosso e no encontro nacional com o objetivo de construir o Plano Nacional de Educação da classe trabalhadora.

Visualizam-se os determinantes estruturais e conjunturais de forma associada aos desafios e tarefas como: adensar a concepção de formação profissional; fortalecer a participação de assistentes sociais e supervisoras (de campo e acadêmica); fortalecer a articulação com a ENESSO; aprofundar a relação com demais eixos e comissões; investir no envolvimento das conselheiras e trabalhadoras do CRESS considerando as dificuldades

diante das condições de vida e trabalho dos sujeitos; qualificar o entendimento sobre a relação entre planejamento, orçamento e o investimento em ações que contemplam os eixos de formação profissional/ orientação e fiscalização.

Em contrapartida, ressalta-se o avanço na articulação no interior da comissão de formação profissional através das representações das UFAS presenciais e a articulação com a ABEPSS, que se desenvolve de forma profícua e substantiva.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O contexto atual marcado pelo acirramento do projeto neoliberal coloca a necessidade de refletir criticamente sobre a formação e o trabalho profissional. A discussão sobre os eixos “Orientação e fiscalização” e “Formação Profissional” a partir das experiências do CRESS/MT requer compreender a perspectiva histórica do Serviço Social e sua opção por um projeto profissional comprometido com a transformação societária.

Desta forma, a concepção de formação e fiscalização que norteia as ações do CRESS/MT pauta-se nos princípios e pressupostos amadurecidos pela profissão, sendo imprescindível reafirmar a indissociabilidade da formação e trabalho profissional, sendo os conselhos um espaço estratégico para propiciar esta articulação.

O questionamento apresentado no início do artigo sobre a função precípua do conselho permite problematizar questões centrais do exercício profissional. Esse questionamento se entrelaça com a provocação sobre em que medida a discussão de formação interessa aos CRESS, na tentativa de expressar que a posição do CRESS/MT de não se retirar do debate sobre formação a partir das iniciativas de qualificação e formação continuada de estudantes e assistentes sociais, impressas no conjunto de atividades elencadas neste artigo.

Em outras palavras, apesar das tensões e contradições, a análise realizada revela que a saída não se localiza na flexibilização das normativas que respaldam o exercício profissional. Ao contrário, revelaram que adensar o debate sobre formação na perspectiva da educação permanente e investir na dimensão formativa tem se constituído em solo fértil e estratégico para a realização das mediações no bojo do exercício profissional de forma crítica e dialética.

Reafirma de um lado, a relevância de demarcar no planejamento as diferentes responsabilidades do Conselho no âmbito dos eixos “Orientação e Fiscalização” e “Formação Profissional”. E por outro lado, endossa o compromisso no tratamento das

questões abordadas de forma profunda, orgânica e transversal contemplando todos os eixos e comissões.

## REFERÊNCIAS

ABRAMIDES, Maria Beatriz C. O Projeto Ético-político profissional do Serviço Social Brasileiro. Tese de doutorado. Programa de Estudos Pós-graduandos em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. PUC/SP - São Paulo, 2006.

SANTOS, Josiane soares et al. Fiscalização do exercício profissional e projeto ético-político. Revista Serviço social e Sociedade, São Paulo, n. 101, p. 146-176, Mar. 2010. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?s~cript=sci\\_arttext&pid=S0101-662820100000100008](http://www.scielo.br/scielo.php?s~cript=sci_arttext&pid=S0101-662820100000100008). Acesso em: 22/06/2019.

CFESS. Resolução CFESS nº 512 de 29 de setembro de 2007. Reformula as normas gerais para o exercício da Fiscalização Profissional e atualiza a Política Nacional de Fiscalização. In: Legislações e Resoluções sobre o Trabalho do/a Assistente Social. Brasília: CFESS, 2011.

CFESS. Instrumentos para a fiscalização do exercício profissional do/a assistente social. Brasília: CFESS, 2019.